

**PROJETO DE LEI Nº 034 DE 22 DE ABRIL DE 2016**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>06 – Secretaria de Educação e Desporto</b>	
	<b>06.04 - Desporto e Lazer</b>	
	27 – Desporto e Lazer	
	812 – Desporto Comunitário	
	215 – Desporto e lazer para todas as idades	
	1.177 – Auxílios e subvenções sociais	
	3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Econômicas	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte livre.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,**  
aos 22 dias do mês de março de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 034**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para pagamento do Convênio firmado com a Organização não Governamental Aprendizizes Criando e Crescendo de Arvorezinha-RS, autorizado pela Lei Municipal nº 2699 de 16 de março de 2016, pois não havia rubrica específica para o empenho do referido repasse.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal